



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## “Casa Antônio Amaro Bezerra”

### LEI 1.221/2023

**Ementa:** Autoriza o Município de Abreu e Lima a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para o fornecimento de atendimentos especializados destinados exclusivamente a Crianças com Transtorno do Espectro Autista, por meio de seleção simplificada, criando novos cargos e fixando a carga horária e os vencimentos e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º** - O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima Fica autorizado a contratar mediante Seleção Pública Simplificada pelo prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação;

**Art. 2º** – As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

**Art. 3º** - Os contratos de que trata esta Lei serão de Natureza Administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos nos contratos administrativos;

**Art. 4º** - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do Município;

**Art. 5º** – Os cargos expostos abaixo e seus respectivos vencimentos estão fixados nos anexos abaixo, destinados a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação; que serão alterados estão nos Anexos I e II deste Projeto;

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário;

**Art. 7º** – Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.



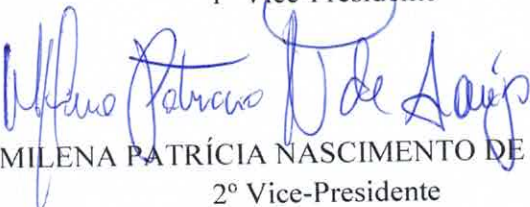
# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## “Casa Antônio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões, em 08 de Fevereiro de 2023

  
ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS  
Presidente

  
CÍCERO ZEPHERINO DE ANDRADE  
1º Vice-Presidente

  
MILENA PATRÍCIA NASCIMENTO DE ARAÚJO  
2º Vice-Presidente

  
MURILO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR  
1º Secretário

  
MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## “Casa Antônio Amaro Bezerra”

### ANEXO I

Cargos para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO	C/H	QUANTITATIVO DE VAC	REMUNERAÇÃO R\$
Fisioterapeuta	30 hs	2	R\$ 2.100,00
Fonoaudiólogo	30 hs	8	R\$ 2.750,00
Nutricionista	30 hs	2	R\$ 2.750,00
Psicólogo	30 hs	10	R\$ 2.750,00
Neuropsicólogo	30 hs	2	R\$ 2.750,00
Terapeuta Ocupacional	30 hs	8	R\$ 2.750,00
Assistente Social	30 hs	2	R\$ 2.750,00
Psicopedagogo	30 hs	4	R\$ 2.750,00
Psicólogo (Psicomotricista)	30 hs	2	R\$ 2.750,00
Psiquiatra Infantil	20 hs	3	R\$ 6.800,00
Terapeuta de Família e Casais	30 hs	4	R\$ 2.750,00
Neuropediatra	20 hs	3	R\$ 6.800,00
Musicoterapeuta	30 hs	2	R\$ 2.100,00

### ANEXO II

Cargos para atuarem na Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO	C/H	QUANTITATIVO DE VAC	REMUNERAÇÃO R\$
Assistente Social	30 hs	5	R\$ 2.750,00
Psicopedagogo	30 hs	5	R\$ 2.750,00
Psicólogo	30 hs	5	R\$ 2.750,00
Nutricionista	30 hs	2	R\$ 2.750,00
Fonoaudiólogo	30 hs	5	R\$ 2.750,00
Terapeuta Ocupacional	30 hs	2	R\$ 2.750,00
Instrutor de Libras	30 hs	1	R\$ 1.500,00
Intérprete de Libras	30 hs	1	R\$ 1.500,00